

Paciente com pelo menos 2 sintomas dos seguintes sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG):
 Febre maior ou igual a 37,8°C;
 calafrios, dor de cabeça; coriza; tosse;
 distúrbios olfativos e gustativos;
 dor de garganta;
 Dificuldade Respiratória.

Demanda espontânea
 Recomenda-se usar FAST TRACK do Protocolo do MS*

APS
 Porta de entrada resolutive, identificação precoce com estratificação da gravidade e manejo clínico dos casos leves.

Centro de Triagem do Coronavírus (CTC):
 Avalia e conduz casos graves e moderados, com a conduta necessária. Referência: casos leves para monitoramento na APS

- Fornecer máscara cirúrgica ao paciente sintomático respiratório, conduzindo-o para local adequado ao atendimento (conforme protocolo MS*);
- Orientar higiene das mãos com água e sabão.

Estratificação da gravidade do quadro clínico após anamnese e exame físico pelo médico e/ou enfermeiro e notificação via Sistema Olostech**

SG caso leve:
 Febre \geq 37,8°C (mesmo que relatada);
 E
 Tosse OU calafrios OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória OU perda de olfato OU perda de paladar.
 E
 Ausência de comorbidades descompensadas

Encaminhar ao CTC para avaliação de gravidade.

SG com dispnéia ou outros sinais e sintomas de gravidade:
 - Saturação de O₂ <95% em ar ambiente;
 - Sinal de desconforto respiratório ou aumento da FR;
 - Pressão persistente no tórax;
 - Coloração azulada nos lábios ou rosto;
 - Piora nas condições clínicas da doença de base;
 - Hipotensão; - Insuficiência respiratória aguda.
 OBS: em crianças observar também batimentos de asa de nariz, tiragem intercostal, desidratação e inapetência; em idosos atentar para síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

ATENÇÃO: SG leve com comorbidades, encaminhar ao CTC, conforme avaliação clínica.
 - Maiores de 60 anos; - Imunodeprimidos;
 - Obesidade (IMC >30); - Diabetes (conforme juízo clínico);
 - Doença cardiovascular descompensada; - Pneumopatias;
 - Doenças Neurológicas, incluindo antecedente de AVC; - Doença renal crônica em estágio avançado;
 - Portador de doença cromossômica com estado de fragilidade imunológica;
 - Gestante de alto risco;
 - População e situação de vulnerabilidade social;
 - Casos suspeitos em instituições fechadas.

Manejo Clínico:
 - Controle farmacológico dos sintomas;
 - Seguir regulamentação nº405 de 22 de julho de 2020 para prescrição de medicação para COVID 19;
 - Atualizar situação vacinal para influenza;
 - Atestado médico conforme deliberação CIB nº75*.
 - Agendar Teste Rápido (TR) no 14º dia do início dos sintomas.

Orientações para o isolamento domiciliar:
 - Reportar à equipe de saúde se novo sintoma ou piora do quadro;
 - Não receber visitas;
 - Higiene frequente das mãos;
 - Alimentação saudável;
 - Se possível quarto isolado e bem ventilado;
 - Contatos domiciliares também isolados por 10 dias*;
 - Reportar à equipe de saúde caso contatos domiciliares apresentem sintomas respiratórios.
 - Preenchimento dos termos contidos na Portaria 454/GM/MS, 20/3/2020 (em anexo).
 Para maiores detalhes, consultar protocolo MS*.

Monitoramento a cada 24 ou 48 horas, conforme manual de Manejo Clínico****: (Sugestão de planilha em anexo****) por 10 dias, incluindo os contatos domiciliares.

ACOLHIMENTO pelas APS

Casos leves triados pelo CTC

Desfecho:
 ausência de sinais de agravamento ao final de 10 dias do início dos sintomas.

Presença de sinais de gravidade

Teste Rápido (TR):
 Realizar no 14º dia do início dos sintomas, para pacientes que não realizaram PCR, ou com PCR negativo, que tenha sido realizado fora do período preconizado.
Registro/notificação do exame no e-SUS Notifica.

Teste NEGATIVO	Caso suscetível ou com sorologia negativa para COVID-19.	Desfecho e liberação do isolamento com orientação de cuidados sanitários.
Teste POSITIVO	Se assintomático há pelo menos 24 horas, sem medicamentos: liberação do isolamento, com liberação automática ao trabalho (após 10º dia do início dos sintomas).	
	Se sintomático: reavaliação do quadro clínico/epidemiológico/laboratorial pelo médico	

***Todos os indivíduos SINTOMÁTICOS DEVEM ser encaminhados, com guia de referência, para realizar RT-PCR (entre 3º e 7º dia de sintomas) no CTC; após esse período realizar somente Teste Rápido na APS, conforme descrito neste fluxograma.**

*Deliberação CIB-75, de 15-09-2020: Atenção para orientação e cuidados quanto ao isolamento domiciliar de sintomáticos e contatos domiciliares, devendo estes ficarem isolados e afastados do trabalho (atestado médico) por 10 dias, e liberados após, desde que assintomáticos por 24 horas, confirmado em monitoramento do indivíduo e seus comunicantes domiciliares, ou em consulta na unidade de saúde.

** Notificação via OLOSTECH: no ambiente "clínica", entrar em "notificações", depois "notificar epidemia", e "COVID19" ou SÍNDROME GRIPAL".

*** Planilha em anexo como sugestão para organizar o monitoramento pelas equipes de APS.

**** Manual "Orientações para Manejo de Pacientes com COVID-19", do MS.